

Regulamento do Prêmio Educador Transformador - 3ª edição



Versão atualizada em 10 de junho de 2025.

Este regulamento dispõe sobre a realização da 3ª edição do Prêmio Educador Transformador, sua finalidade, público e regras gerais.

Sumário

CAPÍTULO 1 - OBJETIVO DO PRÊMIO

CAPÍTULO 2 - PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

CAPÍTULO 3 - INSCRIÇÃO

CAPÍTULO 4 - ETAPAS DO PRÊMIO

CAPÍTULO 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

CAPÍTULO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO 7 - PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 8 - CRONOGRAMA

CAPÍTULO 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prêmio Educador Transformador (“Prêmio”) é uma iniciativa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Nacional, CNPJ: 00.330.845/0001-45; da Hyve Eventos Ltda (Bett Brasil), CNPJ: 14.681.157/0001-34; e do Instituto Significare, CNPJ: 36.667.439/0001-10 (em conjunto, denominados “Correalizadores”). Mediante as regras estabelecidas neste regulamento, os Correalizadores resolveram tornar pública a realização da 3ª Edição do Prêmio Educador Transformador.

CAPÍTULO 1 - OBJETIVO DO PRÊMIO

Art. 1º O Prêmio Educador Transformador, em sua terceira edição, tem como objetivo principal mobilizar e conectar professores e gestores educacionais (doravante denominados “Candidatos”) para a cocriação de projetos inovadores que visem o enfrentamento e a superação dos desafios presentes e futuros da educação. Inspirada no tema da Bett Brasil 2025, “*Educação para enfrentar crises e construir futuros sustentáveis*”, a presente edição do Prêmio receberá inscrições de **Propostas de Projetos Educacionais Transformadores** (doravante denominadas “Propostas de Projetos”) que se alinhem a uma das seguintes categorias (doravante denominadas “Categorias”):

I - Inovação Pedagógica e Metodologias Ativas: categoria exclusiva para professores;

II - Gestão Educacional Transformadora: categoria exclusiva para gestores educacionais;

III - Inclusão e Sustentabilidade na Educação: categoria para professores e gestores.

§ Único. Para os fins deste Regulamento, considera-se Propostas de Projetos uma ideia original ou o aprimoramento de um projeto em desenvolvimento, que apresente uma solução inovadora para um problema ou desafio identificado no âmbito do currículo, da comunidade escolar, da rede de ensino ou do sistema educacional como um todo.

Art. 2º Por meio do Prêmio, os Correalizadores visam valorizar os professores e gestores que buscam inovar na educação; impulsionar a implementação de projetos educacionais inovadores; Disseminar práticas educacionais transformadoras; e contribuir para a transformação da educação.

Art. 3º O Prêmio tem caráter exclusivamente pedagógico/educacional, e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30, do Decreto n. 70.951/72.

CAPÍTULO 2 - PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Prêmio, em sua terceira edição, é destinado a professores e gestores de instituições e redes de ensino públicas e privadas que estejam em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º Consideram-se elegíveis como **Professores**:

- I - Docentes da Educação Infantil;
- II - Docentes do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
- III - Docentes do Ensino Médio;
- IV - Docentes do Ensino Profissionalizante;
- V - Docentes da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- VI - Docentes do Ensino Superior;
- VII - Professores de Educação Especial.

Para fins de participação, os professores mencionados neste parágrafo deverão atuar em instituições de ensino das redes pública ou privada.

§ 2º Consideram-se elegíveis como **Gestores Escolares**:

- I - Diretores de instituições de ensino;
- II - Coordenadores pedagógicos;
- III - Supervisores escolares;

IV - Orientadores educacionais;

V - Outros profissionais que exerçam funções de gestão em instituições de ensino.

Os gestores escolares mencionados neste parágrafo deverão atuar em instituições de ensino das redes pública ou privada.

§ 3º Consideram-se elegíveis como **Gestores de Redes de Ensino**:

I - Secretários municipais e estaduais de educação;

II - Gestores de redes de ensino;

III - Coordenadores de redes de ensino;

IV - Outros profissionais que exerçam funções de gestão em níveis mais amplos das redes e sistemas de ensino.

Os gestores de redes de ensino mencionados neste parágrafo deverão atuar em redes de ensino públicas ou privadas.

§ 4º É vedada a inscrição de professores ou gestores autônomos, ou desvinculados de uma instituição ligada ao sistema formal de ensino brasileiro.

§ 5º Os professores poderão inscrever 1 (uma) única Proposta de Projeto nas categorias "Inovação Pedagógica e Metodologias Ativas" ou "Inclusão e Sustentabilidade na Educação". Da mesma forma, os gestores de instituições e redes de ensino poderão inscrever 1 (uma) única Proposta de Projeto nas categorias "Gestão Educacional Transformadora" ou "Inclusão e Sustentabilidade na Educação". Propostas de Projeto inscritas em categoria destinada a outro tipo de participante (ou seja, proposta de professor em categoria exclusiva de gestor, ou vice-versa) serão automaticamente desclassificadas.

Art. 5º A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao

pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos Candidatos, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

Art. 6º A participação do Candidato no Prêmio se dá por meio da inscrição de 1 (uma) única Proposta de Projeto, em uma única categoria, por meio da plataforma disponibilizada pelo Prêmio, acessível na internet pelo *link* www.educadortransformador.com.br.

§ único Caso o Candidato inscreva mais de 1 (uma) Proposta de Projeto, na mesma ou em outra categoria, somente a última proposta de Projeto enviada será considerada válida, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

Art. 7º Os Candidatos cujas Propostas de Projetos forem aprovadas na Fase de Qualificação (vide Capítulo 4 deste Regulamento) serão convocados a realizar um cadastro obrigatório na plataforma digital Strateegia, acessível na internet pelo *link* <https://strateegia.digital>.

§ 1º Após o cadastro na plataforma Strateegia, os Candidatos deverão participar integralmente da Jornada de Desenvolvimento, que ocorrerá exclusivamente por meio da referida plataforma.

§ 3º A participação na Jornada de Desenvolvimento é condição indispensável para que a Proposta de Projeto avance para as fases subsequentes de avaliação do Prêmio. O não cumprimento desta exigência poderá implicar na desclassificação do Candidato e de sua respectiva Proposta de Projeto.

Art. 8º Em Propostas de Projetos submetidas que envolvam a participação de um grupo de professores e/ou gestores na implementação do projeto objeto da Proposta de Projeto, o Candidato responsável pela inscrição (seja este professor ou gestor) será o único interlocutor perante a organização do Prêmio com relação à Proposta de Projeto submetida, sendo o responsável pela autoria da Proposta de Projeto, pela interação com a organização e pela execução das atividades ao longo de todas as fases da premiação.

CAPÍTULO 3 - INSCRIÇÃO

Art. 9º A inscrição no Prêmio é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, através do preenchimento e envio do formulário disponível na página de inscrição do Prêmio, acessível pelo site www.educadortransformador.com.br, no período de **29 de abril de 2025 a 10 de agosto de 2025**. Ao acessar o site e clicar no link de inscrição, o Candidato será direcionado à plataforma oficial de cadastro do Prêmio Educador Transformador, mantida pelo Instituto Significare. O formulário eletrônico a ser preenchido e enviado é composto pelas seguintes seções: Criação de conta; Identificação do Usuário; Identificação da Instituição; Descrição da Proposta de Projeto; e Autorização e Ciência, conforme o modelo apresentado no ANEXO I deste Regulamento. No momento da inscrição, o Candidato deverá informar seu nome completo, exatamente como consta em seu documento de Registro Geral (RG).

§ 1º Ao acessar a plataforma oficial de cadastro do Prêmio Educador Transformador, o Candidato deverá criar uma conta, clicando em “Ainda não tem uma conta? Clique aqui”, e faça um novo cadastro.

§ 2º O tratamento dos dados fornecidos pelos Candidatos será regido pelo Termo de Autorização de Uso de Dados, o qual será apresentado para leitura e aceite obrigatório no início do processo de inscrição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO II).

Art. 10 O Candidato poderá fazer 1 (uma) única inscrição no Prêmio, em uma das seguintes Categorias, que se constituirão como jornadas de desenvolvimento:

- I - Inovação Pedagógica e Metodologias Ativas: exclusiva para professores;
- II - Gestão Educacional Transformadora: exclusiva para gestores educacionais;
- III - Inclusão e Sustentabilidade na Educação: para professores e gestores.

§ 1º Os Candidatos poderão inscrever suas Propostas de Projetos nas seguintes Categorias, observando as restrições de público-alvo:

I - Professores: poderão inscrever Propostas de Projetos nas Categorias "Inovação Pedagógica e Metodologias Ativas" e "Inclusão e Sustentabilidade na Educação";

II - Gestores (escolares e de redes): poderão inscrever Propostas de Projetos nas Categorias "Gestão Educacional Transformadora" e "Inclusão e Sustentabilidade na Educação".

§ 2º Propostas de Projetos iguais ou similares, que apresentem títulos, objetivos e/ou, desenvolvimento e resultados semelhantes, indicando qualquer tipo de plágio, mediante avaliação única e inquestionável da Coordenação do Prêmio, serão desclassificados.

Art. 11 O Candidato deverá preencher todos os dados e informações solicitadas no formulário de inscrição do Prêmio por meio da plataforma oficial de inscrição e, em seguida, enviar para ter a inscrição validada.

Art. 12 No ato da inscrição, o Candidato deverá indicar no formulário a modalidade de desenvolvimento da Proposta de Projeto, podendo ser:

I - Desenvolvimento Individual: Nesta modalidade, o Candidato declara ser o único responsável pelo desenvolvimento da Proposta de Projeto, para todos os fins do presente Regulamento.

II - Desenvolvimento em Equipe: Nesta modalidade, o Candidato declara que o projeto objeto da Proposta de Projeto será desenvolvido por uma equipe composta por no máximo 3 (três) pessoas, incluindo o responsável pela inscrição (doravante denominado "Representante").

Parágrafo Único: Caso o Representante indique, no momento da inscrição, que a Proposta de Projeto será desenvolvida em equipe e esta seja qualificada para a etapa seguinte, ele deverá, em período posterior à inscrição e de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Prêmio, enviar um e-mail ao setor do Sebrae [Endereço de e-mail a ser informado posteriormente], contendo os nomes completos e os dados de qualificação de cada membro da equipe. O Sebrae poderá oferecer prêmios complementares aos participantes dessas equipes, cujos critérios e detalhes serão definidos e divulgados posteriormente pela instituição.

Art. 13 Os Correalizadores não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição enviada pelo Candidato, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou falha no provedor de internet.

CAPÍTULO 4 - ETAPAS DO PRÊMIO

Art. 14 Inscrição. Ocorrerá no período **de 29 de abril de 2025 a 10 de agosto de 2025**. Para realizar a inscrição na 3ª edição do Prêmio Educador Transformador, o Candidato deverá acessar o *site* oficial www.educadortransformador.com.br e clicar no botão “Inscreva-se”. Ao acessar o link, o Candidato será direcionado à plataforma de cadastro da Significare, onde deverá completar o formulário eletrônico e enviar.

Art. 15 Etapa de Qualificação. Esta etapa, correspondente à pré-seleção e fase inicial do processo seletivo, ocorrerá no período de **11 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025**. Nesta fase, as Propostas de Projetos submetidas por professores e gestores em exercício de suas funções serão analisadas quanto à sua conformidade com os requisitos básicos de participação definidos neste Regulamento. O objetivo desta análise inicial é garantir que apenas as Propostas de Projetos compreensíveis, viáveis e adequadas avancem para as próximas etapas.

§ 1º As inscrições que não estiverem em conformidade com as seguintes condições poderão ser desclassificadas a critério da organização do Prêmio:

I - As informações fornecidas pelo Candidato no ato da inscrição devem ser **corretas e compreensíveis**.

II - O problema ou desafio proposto na inscrição deve representar um **desafio real e relevante para a educação**.

III - A instituição de ensino à qual o Candidato está vinculado e onde o projeto será desenvolvido deve pertencer ao **sistema formal de ensino (público ou privado)**.

IV - O Candidato deve **atuar na instituição** em que o projeto será desenvolvido e participar **diretamente do seu desenvolvimento**.

V - O Candidato declara-se **ciente e concorda com a sua participação presencial** no evento de premiação da Bett Brasil 2026, com custos de participação custeados pela organização do Prêmio, caso seu projeto seja vencedor do 1º lugar na Etapa Estadual.

VI - O Candidato declara-se **ciente e concorda com a sua participação presencial** no evento final de premiação da Bett UK - Londres 2027, com custos de participação custeados pela organização do Prêmio, caso seu projeto seja vencedor do 1º lugar na Etapa Nacional.

§ 2º Considerando a natureza formativa da 3ª edição do Prêmio Educador Transformador, que exige o envolvimento do Candidato em atividades ao longo de uma jornada de desenvolvimento na plataforma digital *Strateegia*, é imprescindível que o Candidato possua disponibilidade mínima para participar da referida jornada, conforme indicação no formulário de inscrição.

Art. 16 A Etapa Estadual, também denominada Jornada Estadual de Desenvolvimento, ocorrerá no período **de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2025**, na plataforma *Strateegia* (<https://strateegia.digital>). Para acessar a plataforma e iniciar a Jornada Estadual, o Candidato deverá realizar um cadastro, informando seu nome completo (idêntico ao registrado no RG) e endereço de e-mail exatamente iguais aos fornecidos no ato da inscrição no Prêmio. **O cadastro na plataforma não poderá ser realizado através das opções "Continuar com o Google" ou "Continuar com Microsoft"**.

§ 1º Participarão da Jornada Estadual de Desenvolvimento os professores e gestores que tiveram suas Propostas de Projetos aprovadas na Etapa de Qualificação. Os participantes integrarão jornadas online estruturadas com base na abordagem do *Design Thinking* (DT), em grupos formados por Candidatos do mesmo estado, desde que o estado atinja número mínimo de participantes para a constituição de jornada única.

§ 2º Ao final da Etapa Estadual, serão selecionados 81 (oitenta e um) projetos para a Etapa Nacional. A seleção será feita com base no primeiro colocado de cada Unidade Federativa

(UF) que teve pelo menos uma Propostas de Projetos qualificada e participou da Jornada de Desenvolvimento, considerando as 3 (três) categorias do Prêmio.

Art. 17 A Etapa Nacional, também denominada Jornada Nacional de Desenvolvimento, será realizada no período **de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de abril de 2026**, na plataforma *Strategia*, e constitui a fase final do processo de seleção. Participarão desta etapa os primeiros colocados de cada UF de cada Categoria. Durante este período, os educadores e gestores em efetivo exercício de suas funções, autores dos projetos selecionados, terão a oportunidade de refinar suas iniciativas e trocar experiências com educadores de outros estados, em uma jornada única que identificará e premiará os projetos com maior potencial de impacto e inovação em nível nacional. Serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados de cada jornada, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. Adicionalmente, serão reconhecidos com o Destaque Regional da Jornada os 5 participantes que demonstrarem maior colaboração e participação nas atividades propostas ao longo da jornada, sendo um participante de cada região do Brasil.

Art. 18 Interação com Inteligência Artificial. Considerando que a 3ª edição do Prêmio Educador Transformador, integra plataformas digitais inovadoras e ferramentas que utilizam Inteligência Artificial (IA) no processo de avaliação, desenvolvimento e aprimoramento das Propostas de Projetos, como a plataforma *Strategia*, o Candidato declara-se integralmente responsável por todas as informações, dados, conteúdos e materiais apresentados durante as etapas e ao longo das Jornadas de Desenvolvimento Estadual e Nacional. Esta responsabilidade do Candidato estende-se a qualquer informação, dado, conteúdo ou material obtido ou influenciado pela interação direta ou indireta com ferramentas ou recursos de Inteligência Artificial, incluindo aquelas embarcadas em sites ou plataformas dos Correalizadores ou parceiros do Prêmio.

§ 1º O Candidato deve assegurar a veracidade, acurácia, originalidade e conformidade com este Regulamento de todo e qualquer material gerado, modificado ou influenciado com o auxílio de IA.

§ 2º A utilização de ferramentas de IA que resulte na apresentação de informações incompletas, inverídicas ou erradas, conteúdo que configure plágio ou viole direitos autorais

de terceiros, ou qualquer outra prática que infrinja as condições estabelecidas neste Regulamento, poderá implicar na desclassificação automática do Candidato, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

CAPÍTULO 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 18 O processo de avaliação e seleção da 3ª edição do Prêmio Educador Transformador acontecerá nas Etapas Estadual e Nacional, utilizando a plataforma *Strateegia* com o suporte de Inteligência Artificial para auxiliar nas avaliações e fornecimento de feedbacks.

Art. 19 As avaliações que ocorrerão ao longo da Jornada Estadual de Desenvolvimento serão realizadas em cada uma das fases do *Design Thinking*, com critérios específicos para os pontos de avaliação de cada fase:

I - Imersão: Nesta fase inicial, os Candidatos aprofundarão a pesquisa sobre o problema ou necessidade identificada. Um ponto de avaliação verificará a compreensão do problema e a qualidade da pesquisa realizada, considerando os seguintes critérios:

- a. Profundidade e qualidade da análise do desafio;
- b. Clareza na definição do problema;
- c. Identificação de oportunidades iniciais.

II - Ideação: O foco será na exploração de diversas possibilidades de solução ou aprimoramento da solução inicial apresentada. Um ponto de avaliação analisará as ideias geradas, considerando os seguintes critérios:

- a. Variedade e originalidade das ideias geradas;
- b. Potencial da ideia ou Proposta de Projeto final para resolver o problema ou desafio apontado na inscrição;
- c. Potencial da ideia ou Proposta de Projeto final para o tema: “Educação para enfrentar crises e construir futuros sustentáveis”.

III - Prototipação: Os Candidatos realizarão testes práticos da ideia aprimorada e coletarão feedback. Um ponto de avaliação serão os protótipos desenvolvidos, considerando os seguintes critérios:

- a. Clareza e exequibilidade do protótipo;
- b. Eficácia dos métodos de testagem e coleta de feedback;
- c. Evidências de iteração e ajustes.

IV - Desenvolvimento: A fase final consiste na estruturação detalhada da solução, testando-a no contexto real. Um ponto de avaliação verificará a consistência da solução final, considerando os seguintes critérios:

- a. Detalhamento do processo de implementação, considerando os aprendizados e aplicações nas fases do *Design Thinking*;
- b. Identificação e alocação de recursos;
- c. Análise crítica dos resultados (obtidos ou esperados) e pontos de aprimoramentos;
- d. Consideração sobre a possibilidade de ampliação do projeto.

Art. 20 Ao final da Etapa Estadual, haverá uma avaliação final do conjunto do trabalho, considerando todo o processo, desde a imersão até o desenvolvimento, utilizando critérios alinhados aos objetivos do Prêmio. O ponto de avaliação final da jornada funcionará como um ponto de convergência da consolidação dos trabalhos de cada fase do Design Thinking, considerando os seguintes critérios:

- a. Qualidade da compreensão do desafio (Reflexo da Imersão);
- b. Amplitude e potencial da solução criativa (Reflexo da Ideação);
- c. Eficácia da experimentação e aprendizado (Reflexo da Prototipação e Desenvolvimento);
- d. Engajamento do Candidato com a jornada e com a plataforma Strateegia.

Art. 21 A avaliação que acontecerá ao final da Jornada Nacional de Desenvolvimento adotará os seguintes critérios:

I - Aprimoramento do Projeto: Este critério visa analisar a evolução da Proposta de Projeto desde a sua inscrição inicial até a sua apresentação final na Jornada Nacional. Serão

avaliadas a clareza e objetividade da Proposta de Projeto refinada, verificando se os objetivos, as atividades e os recursos estão bem definidos. Adicionalmente, serão consideradas as melhorias incorporadas ao longo da jornada e o grau de incorporação dos insights obtidos ao longo da Jornada Nacional.

II - Potencial de Disseminação e Inspiração: Este critério avaliará a capacidade da Proposta de Projeto de inspirar e influenciar outros educadores em nível nacional. Será considerada a articulação da Proposta de Projeto, de forma que possa ser compreendida e potencialmente adaptada por diferentes contextos educacionais. O critério também levará em conta a forma como a Proposta de Projeto apresenta resultados ou evidências de impacto que possam motivar a adoção de práticas semelhantes em outras escolas ou redes de ensino do Brasil.

III - Adequação ao Tema Central: A pertinência da Proposta de Projeto em relação ao tema central da jornada escolhida e ao tema geral da Bett Brasil 2025: “Educação para enfrentar crises e construir futuros sustentáveis”.

IV - Educação Empreendedora: Este critério analisará as evidências de Competências Empreendedoras na Proposta de Projeto. Avaliará aspectos como correta identificação de oportunidades e necessidades, criatividade e inovação na solução de problemas e autonomia, iniciativa e protagonismo.

CAPÍTULO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22 Antes da Etapa Estadual, durante a Etapa de Qualificação, as Propostas de Projetos passarão por uma verificação da adequação do relato e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 23 As avaliações da Etapa Estadual, que acontecerão nas diversas fases do processo de *Design Thinking* aplicado à jornada, seguirão os seguintes critérios:

FASE	CRITÉRIO
Imersão	Profundidade e qualidade da análise do desafio.
	Clareza na definição do problema.

	Identificação de oportunidades iniciais.
Ideação	Variedade e originalidade das ideias geradas.
	Potencial da ideia ou Proposta de Projeto final para resolver o problema ou desafio apontado na inscrição.
	Potencial da ideia ou Proposta de Projeto final para o tema: “Educação para enfrentar crises e construir futuros sustentáveis”.
Prototipação	Clareza e exequibilidade do protótipo.
	Eficácia dos métodos de testagem e coleta de feedback.
	Evidências de iteração e ajustes.
Desenvolvimento	Detalhamento do processo de implementação, considerando os aprendizados e aplicações nas fases do Design Thinking .
	Identificação e alocação de recursos.
	Análise crítica dos resultados (obtidos ou esperados) e pontos de aprimoramentos.
	Consideração sobre a possibilidade de ampliação do projeto.
Ponto de Avaliação Final	Qualidade da compreensão do desafio (Reflexo da Imersão); Amplitude e potencial da solução criativa (Reflexo da Ideação);
	Eficácia da experimentação e aprendizado (Reflexo da Prototipação e Desenvolvimento); Engajamento do participante com a jornada e com a plataforma Strateegia.

§ 1º O critérios de avaliação adotados na Etapa Nacional serão os seguintes:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES
Aprimoramento do Projeto ao longo da Jornada Nacional	Clareza e objetividade da Proposta de Projeto refinada
	Incorporação dos insights obtidos ao longo da Jornada Nacional.
	Incorporação de melhorias.
Potencial de Disseminação e Inspiração	capacidade do projeto de inspirar e influenciar outros professores ou gestores em nível nacional
	forma como o projeto apresenta resultados ou evidências de impacto que possam motivar a adoção de práticas semelhantes em outras escolas ou redes de ensino do Brasil.
	articulação da Proposta de Projeto, de forma que possa ser compreendida e potencialmente adaptada por diferentes contextos educacionais.
Adequação ao Tema Central	Pertinência da Proposta de Projeto em relação ao tema central da jornada.
	Alinhamento ao tema geral da Bett Brasil 2025: “Educação para enfrentar crises e construir futuros sustentáveis”.
Educação Empreendedora	Este critério analisará as evidências de Competências Empreendedoras no desenvolvimento da Proposta de Projeto.

§ 2º O Candidato de cada região do Brasil que apresentar maior engajamento na Jornada de Desenvolvimento Nacional, demonstrando ativa participação, colaboração e desenvolvimento será reconhecido com o mérito de “Destaque Regional”.

CAPÍTULO 7 – PREMIAÇÃO

Art. 24 Todos os Candidatos selecionados em 1º, 2º e 3º lugares na Etapa Estadual receberão as seguintes premiações:

I - Certificado de participação;

II - Selo Digital; e

III - Troféu.

§ 1º Além das premiações descritas acima, os Candidatos selecionados em 1º lugar na Etapa Estadual, em cada uma das Categorias, receberão pacote completo para participar do Congresso Bett Brasil 2026.

§ 2º Adicionalmente, as unidades do Sebrae nos estados poderão premiar os Candidatos em nome do Prêmio, desde que a organização do Prêmio seja comunicada com antecedência.

Art. 25 Os Candidatos selecionados em 1º lugar na Etapa Nacional, em cada uma das Categorias, receberão pacote completo para participar da Bett UK 2027, em Londres, e MBA em Educação Empreendedora EAD.

Art. 26 Os Candidatos selecionados em 2º lugar na Etapa Nacional, em cada uma das Categorias, receberão pacote de participação em missão nacional para um evento de educação empreendedora, a ser posteriormente definido.

Art. 27 O Candidato de cada região do Brasil que apresentar maior engajamento na Jornada de Desenvolvimento Nacional, demonstrando ativa participação, colaboração e desenvolvimento será reconhecido com o mérito de “Destaque Regional”, e será premiado com curso de curta duração oferecido pela Faculdade Sebrae.

Art. 28 Todos os Candidatos selecionados em 1º, 2º e 3º lugares na Etapa Nacional, em cada uma das Categorias, receberão as seguintes premiações:

I - Certificado de participação;

II - Selo Digital ;

III - Troféu;

IV - Notebook; e

V - Mochila.

§ único. Adicionalmente, as unidades do Sebrae nos estados poderão premiar os Candidatos em nome do Prêmio, desde que a organização do Prêmio seja comunicada com antecedência.

CAPÍTULO 8 - CRONOGRAMA

Art. 29 As principais atividades envolvendo as diversas etapas do Prêmio são as seguintes:

I – 29/04/2025 às 14h no horário de Brasília – Abertura das inscrições

II – 10/08/2025 às 17h no horário de Brasília – Encerramento das inscrições*

III - 12/09/2025 - Divulgação das Propostas de Projetos qualificadas

IV - 20/09/2025 a 20/12/2025- Jornadas Estaduais de Desenvolvimento (na Plataforma Estratégia)

V - 05/01/2026 a 15/01/2026 - Ações de Divulgação dos 1º, 2º e 3º colocados das Jornadas Estaduais (Coordenação do Sebrae de cada UF)

VI - 16/02/2026 - Divulgação no site oficial do Prêmio dos 1º, 2º e 3º colocados nas Jornadas Estaduais

VII - IV - 23/02/2026 a 23/04/2026 - Jornada Nacional de Desenvolvimento (na Plataforma Estratégia)

VIII – 06/05/2026 – Divulgação dos projetos vencedores de cada categoria na Bett Brasil 2026

§ único. Não serão aceitas inscrições de projetos pedagógicos após o encerramento estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 A formalização da inscrição no Prêmio, pelo Candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo:

- a. A cessão aos Correalizadores de uso da Proposta de Projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola/colégio do Candidato ou em outra instituição de ensino;
- b. A cessão total, em caráter irrevogável e irretratável para os Correalizadores, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais inscritas, criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;
- c. A autorização aos Correalizadores do uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação. Bem como o uso das informações e dados da Proposta de Projeto, sem qualquer restrição, para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos; e
- d. A cessão e a autorização aos Correalizadores de que tratam os itens “a”, “b” e “c” acima serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, a contar do início do período de inscrição.

Art. 31 As obras e os direitos de que tratam os incisos do Art. 30 acima poderão ser usados pelos Correalizadores e parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou

por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

Art. 32 Ao inscrever-se, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos aos Correalizadores ou a terceiros e pelos parceiros, em virtude do Prêmio, sejam reproduzidos pelos Correalizadores, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos Correalizadores.

Art. 33 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os Correalizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

Art. 34 A autenticidade das Propostas de Projetos enviadas pelos Candidatos será avaliada nos termos deste Regulamento, sendo desclassificados os projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 35 Caso um Candidato infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, esse Candidato será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

Art. 36 O Candidato poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Educação Transformador” para fins educacionais e pedagógicos, discussão de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos sem a prévia autorização dos Correalizadores. Ao utilizar o título e/ou o selo digital “Educação Transformador”, o Candidato reconhece que não ocorre, nem ocorrerá a qualquer tempo, a transferência de titularidade

das marca “Educador Transformador” para nenhum dos beneficiados, podendo utilizar a marca apenas para os fins acima descritos.

Art. 37 É vedado o uso da marca “Educador Transformador”, as razões sociais ou siglas do Sebrae, Bett Brasil e do Instituto Significare para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Caso se comprove que o Candidato utilizou indevidamente a marca “Prêmio Educador Transformador” e/ou as razões sociais ou siglas dos Correalizadores, este responderá por perdas e danos, bem como será imediatamente desqualificado do Prêmio.

Art. 38 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia, por parte dos Correalizadores, aos Candidatos.

Art. 39 Caso seja constatado pelos Correalizadores qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o Candidato será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo Candidato classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

Art. 40 O Candidato que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

Art. 41 Qualquer alteração na Proposta de Projeto inscrita (incluindo, mas não se limitando a, ideia, título, conteúdo ou quaisquer outras características da Proposta original) ao longo das etapas do Prêmio não isenta o Candidato do cumprimento integral de todas as regras e condições estabelecidas no presente Regulamento. Da mesma forma, as autorizações e declarações de ciência concedidas e realizadas por meio da plataforma de inscrição permanecerão válidas e eficazes para a Proposta ou Projeto alterado.

Art. 42 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos aos Correalizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 43 As dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: contato@educadortransformador.com.br.

Art. 44 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.

Art. 45 Os Correalizadores se reservam no direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar a Proposta de Projeto e cancelar a inscrição do Candidato caso identifiquem situações como:

I. Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção e desenvolvimento do projeto;

II. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem a devida referência de autoria;

III. Propostas de Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;

IV. O autor expressar em algum momento ao longo do processo de inscrição, seleção e premiação comportamento de assédio sexual, moral, institucional ou preconceitos por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;

V. Implicação jurídica de qualquer outra natureza, envolvendo o Candidato e/ou as organizações relacionadas às Propostas de Projetos a ser desenvolvido, que comprometa o Prêmio e seus Correalizadores.

Data da última atualização: 10 de junho de 2025.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CÓPIA DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA O
PRÊMIO EDUCADOR TRANSFORMADOR 3ª EDIÇÃO

NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO 1

Crie sua conta

- NOME COMPLETO:
- E-MAIL (2 vezes)
- SENHA (2 vezes)

SEÇÃO 2

Informações pessoais do usuário

- NOME COMPLETO:
- CPF:
- CELULAR:
- DATA DE NASCIMENTO:
- GÊNERO:
 - () FEMININO
 - () MASCULINO
 - () NÃO DESEJO INFORMAR
 - () NÃO ME IDENTIFICO COM NENHUMA DAS ANTERIORES
- Aceite do Termo de Autorização de Uso de Dados

SEÇÃO 3

Informações pessoais do usuário

- ENDEREÇO:
- BAIRRO:
- CIDADE:
- UF:
- CEP:

Informações sobre a proposta/projeto

- TÍTULO DO PROPOSTA/PROJETO:
- NOME DA INSTITUIÇÃO:
- ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
- BAIRRO DA INSTITUIÇÃO:
- UF:
- CIDADE:
- CEP:
- TELEFONE DA INSTITUIÇÃO:

- NÍVEL, SEGMENTO OU SETOR DA PROPOSTA/PROJETO:
Atenção! Esta escolha define o segmento em que você está inscrevendo o projeto.
 - () EDUCAÇÃO INFANTIL
 - () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
 - () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
 - () ENSINO MÉDIO REGULAR
 - () EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA (concomitante e/ou subsequente)
 - () EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 - () EDUCAÇÃO SUPERIOR
 - () MÚLTIPLOS SEGMENTOS

- **Selecione a categoria:**
Define a categoria de inscrição da sua proposta/projeto.
 - () Inovação Pedagógica e Metodologias Ativas - exclusiva para **professores**.
 - () Gestão Educacional Transformadora - exclusiva para **gestores** educacionais.
 - () Inclusão e Sustentabilidade na Educação - para **professores ou gestores**.

- **Profissão/cargo do candidato (referente à proposta de projeto)**
 - () PROFESSOR
 - () GESTOR

- Aceite do Compartilhamento de Dados do Projeto

SEÇÃO 4

Sobre você, seu desafio e sua instituição

1. Você atua na instituição em que o projeto será desenvolvido e atuará diretamente no desenvolvimento?
 SIM
 NÃO
2. Minibiografia profissional (escreva uma breve descrição sobre sua trajetória na educação)
(digite sua resposta com o máximo de 500 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

3. A instituição pertence ao sistema formal de ensino (público ou privado)?
 SIM
 NÃO
4. Considerando a dependência administrativa, em qual tipo de instituição o projeto será implementado?
Essa informação nos ajudará a entender melhor o contexto do projeto.
 Escola Pública Municipal
 Escola Pública Estadual
 Escola Pública Federal
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria Estadual de Educação
 Instituição Privada de Ensino
 Outra
5. Considerando a localização geográfica do público beneficiado com o projeto, qual o tipo de área em que a iniciativa está situada?

- Urbana
- Rural
- Território Indígena
- Território Quilombola
- Área de Assentamento
- Outro

6. Descreva brevemente o contexto da região e o perfil dos beneficiados pelo projeto.
(digite sua resposta com o máximo de 100 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

SEÇÃO 5

Sobre a sua proposta ou projeto

7. Você é autor(a) da proposta e atuará diretamente no desenvolvimento?
 SIM
 NÃO
8. Você será o único responsável pelo desenvolvimento e coordenação da proposta, ou trabalhará em equipe (máximo de 3 pessoas, incluindo você)?
 Individualmente
 Equipe (até 3 pessoas)
9. Qual o desafio educacional que você quer resolver?
(Descreva o problema ou necessidade que você identificou. Leve em consideração a categoria escolhida na seção 1. Seja claro e objetivo.)
(digite sua resposta com o máximo de 900 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

10. Por que é importante resolver esse desafio?

(Explique o impacto desse problema e as consequências de não o resolver.)

(digite sua resposta com o máximo de 900 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

11. Quem são as principais pessoas afetadas por esse desafio que poderão ser beneficiadas pelo projeto?

Estudantes

Famílias

Professores

Gestores

Comunidade escolar

Outro (especificar)

Se escolheu a opção "outro", especifique as pessoas que serão beneficiadas.

(digite sua resposta com o máximo de 200 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

12. Quais evidências comprovam a realidade desse problema?

(De forma objetiva, cite dados, pesquisas, relatos ou sua experiência.)

(digite sua resposta com o máximo de 100 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

13. Qual é a sua ideia ou proposta inicial para desenvolver uma solução?

(De forma objetiva, descreva brevemente sua proposta para enfrentar o desafio.

Abordar como sendo um ponto de partida para o desenho de uma solução.)

(digite sua resposta com o máximo de 900 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

14. Sua ideia ou proposta já foi aplicada de alguma forma?

Não, ainda é uma ideia inicial.

Sim, já foi aplicada (parcial ou integralmente) mas quero implementar inovações e ampliar o projeto.

15. Pensando na viabilidade da sua proposta inicial, quais recursos ou ferramentas seriam fundamentais para implementar essa solução? *(De forma preliminar, em uma perspectiva inicial, pense nas tecnologias, metodologias, parcerias, treinamentos etc.)*

(digite sua resposta com o máximo de 900 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

16. Pensando na sua jornada ao participar do Prêmio Educador Transformador, quais são suas principais expectativas em relação a essa experiência?

Aprimoramento do projeto, de forma estruturada.

Desenvolvimento de habilidades.

Conexão e networking qualificado.

Visibilidade e reconhecimento da prática.

Outra (especificar)

Se escolheu a opção "outra", especifique expectativas em relação a essa experiência.

(digite sua resposta com o máximo de 500 caracteres)

Formulário demonstrativo
Sem valor para o processo de inscrição

17. A 3ª edição do Prêmio Educador Transformador tem caráter formativo, e requer algum engajamento do participante em uma jornada de desenvolvimento que acontecerá em plataforma digital inovadora, com atividades colaborativas e interações com inteligência artificial, na maioria das vezes assíncronas. Considerando a sua disponibilidade, qual das alternativas abaixo melhor descreve sua disposição e capacidade de participar dessas atividades?
- Disponibilidade e total interesse.
 - Disponibilidade, mas com possíveis limitações.
 - Disponibilidade baixa.
 - Não tenho disponibilidade.

SEÇÃO 6

Autorizações e ciência

18. Você autoriza os organizadores do Prêmio Educador Transformador a divulgarem e/ou publicarem, nos seus canais ou de terceiros, o projeto acima nominado, de sua autoria?
- Sim*
 - Não*
19. Você concorda que a sua ideia, proposta ou projeto poderá ser difundido, replicado e implementado livremente, em parte ou integralmente, por outro professor ou instituição de ensino?
- Sim*
 - Não*
20. Você concede autorização para o uso de sua imagem e para a publicação/divulgação de conteúdos de sua autoria ou submetidos por você (fotos, vídeos, áudios, textos), durante todas as etapas do Prêmio, visando a divulgação institucional e o compartilhamento de conhecimentos e práticas?
- Sim*
 - Não*
21. Você está de acordo com o que estabelece o REGULAMENTO DA 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCADOR TRANSFORMADOR, disponível no *link*

www.educadortransformador.com.br?

() *Sim*

() *Não*

22. Você está ciente e concorda com a sua participação presencial no evento de premiação na Bett Brasil 2026 custeada pela organização do Prêmio, caso o seu projeto seja vencedor em 1º lugar da Etapa Estadual?

() *Sim*

() *Não*

23. Você está ciente e concorda com a sua participação presencial no evento final de premiação na Bett UK - Londres 2027 custeada pela organização do Prêmio, caso o seu projeto seja vencedor em 1º lugar da Etapa Nacional?

() *Sim*

() *Não*

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS

O presente Termo de Autorização de Uso de Dados (“Termo”) tem como finalidade informar ao Candidato (“Candidato”) interessado em realizar a inscrição de seus projetos educacionais no Prêmio Educador Transformador 2025 (“Prêmio”), organizado por **Hyve Eventos Ltda. (Bett Brasil)**, CNPJ nº 14.681.157/0001-34 (“Bett Brasil”), **Instituto Significare**, CNPJ nº 36.667.439/0001-10 (“Instituto Significare”), e **SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, CNPJ nº 00.330.845/0001-45 (“SEBRAE”, sendo Bett Brasil, Instituto Significare e SEBRAE denominados em conjunto “Organizadores” ou “Controladores”), sobre o tratamento e utilização de suas informações e dados coletados mediante o preenchimento do formulário de inscrição ao Prêmio.

O Candidato deverá ler atenta e integralmente o presente Termo e, se estiver de acordo com o seu conteúdo, deverá selecionar o *check-box* correspondente à opção “Estou de acordo com o Termo de Autorização de Uso de Dados”, **manifestando seu consentimento livre, expresso e consciente, concordando e permitindo o tratamento de seus dados, pelos Controladores, conforme o disposto neste Termo.**

Caso o Candidato não concorde com o inteiro teor deste Termo, deverá se abster de realizar a inscrição no Prêmio.

O Candidato poderá acessar este Termo a qualquer tempo por meio de acesso ao link: educadortransformador.com.br.

1. DA PLATAFORMA, INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PRÊMIO

1.1. Funcionalidades da Plataforma.

Mediante acesso ao site educadortransformador.com.br ou ao aplicativo do Prêmio (em conjunto denominados como “Plataforma”), o Candidato terá acesso às informações relacionadas ao Prêmio, tais como:

- (a) Critérios para inscrição no Prêmio, quem pode se inscrever, categorias de inscrição, cronograma e etapas do Prêmio, premiações;
- (b) Regulamento para participação no Prêmio;

- (c) Formulário de inscrição do Candidato no Prêmio; e
- (d) Glossário, perguntas e respostas sobre o processo seletivo e premiação.

1.2. Inscrição no Prêmio.

Para realizar a inscrição no Prêmio, o Candidato deve se certificar que leu integralmente o Regulamento, compreendendo e aceitando todas os termos e condições ali expostos.

A inscrição ao Prêmio se dará mediante preenchimento do Candidato ao formulário de inscrição presente à Plataforma, momento em que o Candidato fornecerá ativamente suas informações, bem como as informações, dados e documentos referentes à sua proposta de projeto que será inscrito no Prêmio (“Proposta de Projeto”).

As informações e dados que serão coletados estão descritos no Item 2 deste Termo de autorização de uso de dados.

1.3. Propostas de Projeto Selecionadas e Premiações.

O Candidato desde já se declara ciente e afirma estar de acordo com o seguinte:

- (a) Caso a Proposta de Projeto do Candidato seja selecionada em 1º lugar na Etapa Estadual do Prêmio, este receberá pacote completo para participar do Congresso Bett Brasil 2026, com todas as despesas relacionadas ao custeio de sua participação a cargo dos Correalizadores; e
- (b) Caso a Proposta de Projeto do Candidato seja selecionada em 1º lugar na Etapa Nacional, este receberá pacote completo para participar da Bett UK 2027, em Londres, e receberá um MBA em Educação Empreendedora EAD, com todas as despesas relacionadas ao custeio de sua participação a cargo do Sebrae; e
- (c) Caso a Proposta de Projeto do Candidato seja selecionada em 2º lugar na Etapa Nacional, este receberá pacote completo para participar de missão nacional para um evento de educação empreendedora, a ser posteriormente definido, com todas as despesas relacionadas ao custeio de sua participação a cargo dos Correalizadores.

2. DADOS COLETADOS

2.1. Dados Coletados Automaticamente na Plataforma.

Ao acessar a Plataforma, serão coletadas as informações abaixo geradas automaticamente por seu dispositivo, única e tão somente, para atender as finalidades indicadas no item 3.2, alínea “a”, deste Termo, tais como:

- IP com data e hora, navegador, características do dispositivo de acesso e informações sobre cliques; e
- Dados gerados mediante uso de tecnologia padrão, como cookies.

2.2. Dados Coletados Mediante Inscrição no Prêmio.

Para a coleta dos dados e informações abaixo indicadas, o Candidato deverá fornecê-los ativamente, mediante preenchimento do formulário de inscrição ao Prêmio, os quais serão tratados para atender as finalidades indicadas no item 3.2, alínea “b”, deste Termo:

- Dados Pessoais: nome completo, CPF, endereço de e-mail, número de telefone e WhatsApp, data de nascimento;
- Dados Profissionais / Instituição de Ensino: nome da instituição, endereço da instituição, telefone da instituição, cargo atual, cargo que atuava na época de desenvolvimento da Proposta de Projeto, se aplicável;
- Descrição da Proposta de Projeto: conforme indicado no Regulamento.

2.3. Aceite da Coleta e Tratamento de Dados

Aceitando este Termo, o Candidato se declara ciente das informações coletadas por meio da Plataforma e mediante preenchimento do formulário de inscrição ao Prêmio, e manifesta seu consentimento livre, expresso e informado com relação à coleta de tais dados.

Ao aceitar as condições do presente Termo, o Candidato também manifesta expressamente seu aceite e concordância com os termos e condições constantes da Política de Privacidade do SEBRAE, que pode ser acessada por meio do link: Política de Privacidade do SEBRAE.

3. UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

3.1. Confidencialidade.

Os Controladores entendem como confidenciais todos os dados coletados por meio da Plataforma e formulários de inscrição ao Prêmio, assegurando que estes serão tratados e armazenados de acordo com o aqui estipulado, mediante adoção das medidas de segurança cabíveis. Os Controladores asseguram, ainda, que somente pessoas autorizadas poderão acessar a base de dados contendo os dados pessoais dos Candidatos.

3.2. Tratamento dos Dados e Finalidades.

Ao manifestar sua aceitação ao presente Termo, o Candidato consente e concorda que os Controladores tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados profissionais e dados da Proposta de Projeto, bem como realizem o tratamento dos referidos dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Todas as informações e dados coletados serão utilizados pelos Controladores para a realização do Prêmio e fornecimento de informações acerca do Prêmio ao Candidato, nos seguintes termos:

- (a) Os dados coletados automaticamente pela Plataforma serão utilizados para:
- Permitir que o Candidato acesse a Plataforma;
 - Operar, proteger, melhorar e otimizar a Plataforma, como ao realizar análise estatísticas e conduzir pesquisas;
 - Realizar investigações de segurança e avaliações de risco;
 - Verificar ou autenticar as informações ou identificações fornecidas pelo Candidato; e
 - Cumprir com as obrigações legais.
- (b) Os dados fornecidos ativamente pelo Candidato serão utilizados, única e exclusivamente, para:

- Realizar e formalizar a inscrição e cadastro do Candidato no Prêmio, nos termos do Regulamento;
- Possibilitar que os Controladores utilizem os dados na inscrição, divulgação e premiação dos candidatos ao Prêmio, inclusive para identificação do local de origem da Proposta de Projeto, tendo em vista que o processo de seleção do prêmio engloba as etapas estadual, regional e nacional;
- Analisar a Proposta de Projeto do Candidato, a fim de que este possa concorrer ao Prêmio, nos termos do Regulamento;
- Possibilitar que os Controladores contatem os Candidatos, especificamente para informar acerca dos projetos vencedores de cada uma das etapas do Prêmio, datas agendadas para eventos de seleção, premiação, e demais informações relacionadas, única e exclusivamente, ao Prêmio e seu andamento, observando-se, sempre, o disposto no presente Termo;
- Possibilitar que os Controladores utilizem os dados em pesquisas, elaboração de relatórios gerais do programa, relatórios de indicadores de impacto social e emissão de produtos e serviços; e
- Possibilitar que os Controladores utilizem os dados para manter banco de dados de participantes para facilitar o contato sobre o Prêmio e suas atualizações, bem como para possibilitar futuros convites para eventos, programas e comunidades dos Controladores.

Em resumo, os dados pessoais do Candidato serão coletados para as seguintes finalidades:

Dados Coletados	Finalidade
Nome Completo:	Inscrição e cadastro no Prêmio; realização das premiações em todas as etapas do Prêmio; análise e identificação da Proposta de Projeto; realização de comunicações relacionadas ao Prêmio e outros eventos; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.
Dados Coletados	Finalidade
CPF:	Inscrição e cadastro no Prêmio; análise e identificação da Proposta de Projeto; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.
Data de Nascimento:	Inscrição e cadastro no Prêmio; análise e identificação da Proposta de Projeto; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.
Endereço de e-mail:	Inscrição e cadastro no Prêmio; realização de comunicações relacionadas ao Prêmio e outros eventos; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.
Telefone / WhatsApp:	Inscrição e cadastro no Prêmio; realização de comunicações relacionadas ao Prêmio e outros eventos; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.
Dados Profissionais:	Inscrição e cadastro no Prêmio; identificação do local de origem da Proposta de Projeto; análise da Proposta de Projeto; elaboração de pesquisas e relatórios gerais.

Adicionalmente, para os fins listados acima, os Controladores poderão utilizar meios de comunicação como, mas não se limitando, a e-mail e mensagem de texto, visando o envio de informações diretamente relacionadas ao Prêmio e sua execução, desde que o Candidato expresse seu consentimento em receber tais informações.

Todas as informações e dados pessoais fornecidos pelo Candidato são processados e tratados para os propósitos listados acima, devido à necessidade dos Controladores de ter acesso aos dados para a execução e realização adequada do Prêmio.

3.3. Divulgação, Publicação e Uso da Imagem.

Nos termos do Regulamento e deste Termo, ao realizar a inscrição no Prêmio, o Candidato, desde já AUTORIZA os Controladores a utilizar seu nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, bem como informações e dados da

Proposta de Projeto, sem qualquer restrição, por prazo indeterminado e para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio, sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em quaisquer tipos de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartaz, faixa, outdoor, mala direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos, para fins de ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos.

Caso qualquer parte da Proposta de Projeto contenha direitos de imagem envolvendo menores de idade, o Candidato concorda e reconhece que será o único responsável por obter a devida autorização para utilização da imagem dos menores de idade contendo a devida assinatura de, ao menos, um dos pais do menor de idade, ou representante legal do menor de idade, devendo, ainda, ser disponibilizado documento que comprove que o signatário é responsável pelo menor de idade.

3.4. Links Externos.

Por meio da Plataforma, poderão ser apresentados links que conduzam o Candidato a outras páginas eletrônicas, inclusive disponibilizadas por terceiros, as quais podem apresentar Políticas de Privacidade com previsões diversas do disposto neste documento. Os Controladores se eximem de qualquer responsabilidade decorrente da coleta, utilização, compartilhamento e armazenamento de dados do Candidato pelos responsáveis por tais páginas.

Não obstante, os Controladores desde já asseguram e se comprometem a não compartilhar os dados pessoais dos Candidatos para entidades, pessoas e sites não autorizados, sendo que qualquer compartilhamento observará o disposto neste Termo.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os Controladores poderão compartilhar os dados coletados com outros agentes de tratamento de dados, nas seguintes hipóteses: (a) quando necessário para a execução do Prêmio e demais finalidades listadas neste Termo, ficando desde já assegurado que este compartilhamento somente poderá ocorrer após a celebração, pelos Controladores e o agente de tratamento, de instrumento contratual que contenha, no mínimo, os mesmos termos, condições, garantias e obrigações relacionados à privacidade e confidencialidade de dados pessoais, conforme discriminados no presente Termo e nas políticas do SEBRAE; (b) para proteção dos interesses dos Controladores em qualquer conflito, inclusive demandas

judiciais; e (c) mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição, observando-se os princípios e garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

5. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

5.1. Controladores, Operadores e Contato.

Nos termos da LGPD, o Instituto Significare será tanto o Controlador quanto o Operador dos dados coletados de acordo com o estipulado neste Termo, de modo que compartilhará os referidos dados com os demais Correalizadores, Bett Brasil e SEBRAE, que são, em conjunto com o Instituto Significare, Controladores dos dados disponibilizados pelo Candidato.

Como Controladores dos dados, os Correalizadores são as pessoas jurídicas de direito privado a quem compete as decisões de quando e como os dados serão coletados, para quais finalidades serão utilizados, onde e por quanto tempo serão armazenados. Como Operador dos dados, o Instituto Significare é responsável pelo processamento de dados pessoais sob as ordens dos Controladores.

Os Controladores e o Operador poderão ser contatados a qualquer tempo pelo Candidato, pelo e-mail: contato@educadortransformador.com.br

5.2. Medidas de Segurança.

Todas as informações coletadas de acordo com este Termo serão armazenadas no Brasil utilizando-se de medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança voltados para a proteção das informações coletadas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Referidas medidas de segurança, sempre considerando o estado da técnica disponível, representam esforços adequadamente esperados dos Controladores para proteger os dados e informações coletados, e poderão ser revisadas, retificadas ou aprimoradas a qualquer tempo, visando a sua melhoria.

Na ocorrência de qualquer incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante ao Candidato, os Controladores empreenderão os máximos esforços possíveis, que estiverem ao seu alcance, para tomar medidas para reverter ou mitigar tais riscos ou

prejuízos, bem como comunicar tais fatos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a fim de tentar eliminar ou mitigar tais riscos.

6. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Os Controladores poderão manter e tratar os dados pessoais do Candidato durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado.

7. EXCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS

A exclusão dos dados pessoais não anonimizados do Candidato poderá ser solicitada após a finalização do Prêmio e realização de todos os eventos relacionados ao Prêmio, mediante envio de mensagem ao e-mail: contato@educadortransformador.com.br.

Caso o Candidato opte pela exclusão de seus dados não anonimizados antes da finalização do Prêmio, este terá sua inscrição no Prêmio cancelada, tendo em vista que os seus dados são essenciais para a sua participação no Prêmio.

Os Controladores se declaram comprometidos a envidar seus melhores esforços para atender a todos os pedidos de exclusão o mais breve possível.

Ainda, mediante aceite ao presente Termo, o Candidato reconhece estar ciente de que, mesmo em caso de requisição de exclusão, os Controladores, caso aplicável, observarão o prazo de armazenamento mínimo de informações determinado pela legislação brasileira.

8. DIREITOS DO CANDIDATO COMO TITULAR DOS DADOS

O Candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem direito a obter dos Controladores, em relação aos dados por eles tratados:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados tratados e coletados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, nos termos do Artigo 18 da LGPD;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais os controladores realizaram uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

O Candidato poderá obter todas as informações e solicitar todos os seus direitos a qualquer tempo, mediante requisição via e-mail para: contato@educadortransformador.com.br

9. LEGISLAÇÃO E FORO COMPETENTE

Todos os itens deste Termo são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à interpretação, ao cumprimento ou qualquer outro questionamento relacionado a este Termo, as partes concordam em se submeter ao Foro da Comarca de Brasília.

Data da última atualização: 28 de abril de 2025.